



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ



Ofício nº 264/2024-GAB.

Jataizinho, 13 de junho de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

LAERCIO FERNANDES QUITÉRIO

Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

JATAIZINHO - PR

Através do presente, estamos encaminhando em anexo a esta Casa, Projeto de Lei que visa a autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Esclarecemos que a referida dotação orçamentária não consta do orçamento-programa do Município para a Entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho.

Outrossim, solicitamos desta Presidência de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município, a convocação extraordinária para a votação em regime de urgência, visando a celeridade da aprovação para atendimento a compensação previdenciária a ser repassada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Regime Geral da Previdência Social).

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 259
Em 14.06.2024

Sandro Adriano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.743.399-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa a obtenção de autorização desse Legislativo, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), para dotação orçamentária não constante do orçamento-programa do exercício financeiro de 2024, em execução, de despesa com compensação previdenciária a ser repassada ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em cumprimento ao que se dispõe o § 2º do artigo 8º-A da Lei nº 9.796/1999 e o § 6º do artigo 11 do Decreto nº 10.188/2019 e com fundamento na Nota nº 4/2024 DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS.

Cumpre-nos esclarecer que o referido projeto foi elaborado de forma analítica, e tem por finalidade a inclusão de atividade na rubrica da dotação orçamentária de despesa, fonte 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários, para fazer face à execução da despesas de compensação previdenciária ao RGPS.

Diante o exposto, esperamos poder contar com uma boa acolhida por parte de Vossas Senhorias, no sentido de que venha a ser aprovado, passando a seguir a apresentar o aludido Projeto de Lei:

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54



PROJETO DE LEI Nº 24/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho para o Exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

COD.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS JATAIZINHO	
04.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA JATAIZINHO	
09.845.0000.2-098	CONCESSÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA	
00130 00551 3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA - RGPS	
0551	Compensação entre Regimes Previdenciários	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.000,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, autorizado a se utilizar recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Ordem	Descrição	Valor R\$
a)	Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculado: 0551	
	Compensação entre Regimes Previdenciários	20.000,00
TOTAL DO SUPERAVID FINANCEIRO		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54



Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho para o corrente exercício de 2024, as despesas objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal